

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA CPAC/COGER/SESDS Nº 106,

DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECÍFICA PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DA CORREGEDORIA GERAL DA SESDS, no uso das atribuições previstas na Portaria COGER/SESDS nº 053, publicada no DOE em 02 de abril de 2022, em conformidade com a determinação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, nos termos da Portaria nº 011/2022/SESDS, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da SESDS nº 06/2022, de 21 de janeiro de 2022: **CONSIDERANDO** ainda a determinação do Corregedor Geral da SESDS quanto à necessidade de observância das atribuições da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC/SEAD; **RESOLVE**:

Art. 1º Tomar sem efeito a **PORTARIA CPAC/COGER/SESDS nº 103**, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 17.680, datado de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL Nº 001/2022

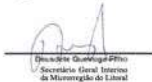
O Colegiado Microrregional do Litoral, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 7º, Xida Lei Complementar Estadual n. 168, de 22 de Junho de 2021, e consoante disposto no Art. 19, XV do Regimento Interno da Entidade Microrregional da Microrregião de Água e Esgotos do Litoral (MRAE-IV), torna público que foi autorizada a prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da MRAE-IV e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

DELIBEROU:

Art. 1º Estiveram presentes o representante do Estado da Paraíba e os representantes dos seguintes municípios: Caaporã, Cuité de Mamanguape, Duas Estradas, Guarabira, Ingá, Lagoa de Dentro, Jacaraú, João Pessoa, Juripiranga, Rio Tinto e São José dos Ramos, formando um quórum de presença de 71,36%.

Art. 2º Foram aprovadas por unanimidade a prestação direta pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da Microrregião, o Estado que exerce em conjunto com os municípios a titularidade do serviço, tendo em vista a existência do interesse comum, de acordo com o art. 8º, II c/c Art. 10 da Lei nº 11.445/2007 atualizada pela Lei nº 14.026/2020 e art. 7º, XI da Lei Complementar Estadual nº 168/2021 e art. 19, XV, do Regimento Interno Da Microrregião do Litoral - Decreto nº 41.980/2021 e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2022



Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0025/2022

João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambas da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ALCIMIR DA CUNHA VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 112.448.442-68 Matrícula nº 190.946-1, para **GESTOR** do Contrato nº 0014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços especializados e continuados de vigilância e segurança armada, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 55/2022

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO LUIZ MADRUGA F. LIMA**, matrícula nº 124.971-1, como Gestor do Contrato Administrativo nº 0029/2022, celebrado entre a SEDAP e a empresa JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELLI, cujo objetivo é a contratação de serviços de Locação, Montagem e Demonstração de Baías, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de Referência, visando atender a Paraíba Agonegócios 2022, que será realizada o período de 11 a 18 de setembro de 2022, no Praque de Exposições Henrique Vieira de Melo, no município de João Pessoa-PB.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do convênio prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do convênio, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

NOTA TÉCNICA Nº 015/22/IMEQ-PB/CML

João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

Em virtude da mudança de tarifa para o serviço de táxi autorizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Portaria 081/2022 STTRANS, o IMEQ-PB iniciará no próximo dia 05 de setembro de 2022, a aferição de todos os taxímetros instalados em veículos da cidade de João Pessoa, o procedimento dar-se-á em duas etapas: a primeira de 05 a 16 de setembro de 2022, emissão de autorização para as Oficinas Permissãoárias procederem a alteração nos equipamentos e a segunda de acordo com o licenciamento do veículo.

O não comparecimento no prazo legal estará sujeito a penalidade de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal nº 9.933/99.

A seguir disponibilizamos o cronograma para liberação de autorização e verificação metrológica, bem como, os parâmetros técnicos para a gravação de EPROM.

1. CRONOGRAMA

1.1 AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE TARIFA

Placas Terminadas em:	Primeira etapa:
1, 2 e 3	05 e 06.09.2022
4 e 5	08 e 09.09.2022
6 e 7	12 e 13.09.2022
8,9 e 0	14, 15 e 16.09.2022

2. CRONOGRAMA. VERIFICAÇÃO DO TAXIMETRO DE ACORDO COM O LICENCIAMENTO E TABELA DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DO IMEQ/PB.

Atenciosamente,
República por incorreção.
Publique-se.